



# PROJETO DE LEI Nº 5\ /2019 De 07 de outubro de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 05 DE JUNHO, COMO DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia do Meio Ambiente e da Reciclagem, no dia 05 de Junho.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, festividades, debates e ações correlatas com profissionais da área ambiental, a critério do Poder Executivo, divulgando a necessidade da reciclagem do lixo e da proteção ambiental.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de outubro de 2019.

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador-PP





ALVARO MACHADO Vereador-PSDB

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS** 

Vereadora-PTB

KARLA TATHIANE NISHI PADUŁA PAGIANOTTO

Vereadora-PSDB

**LUIZ ANTONIO BRISOLA** 

Vereador-PSDB

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

Vereador-DEM

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Vereador-PDT

**QUE PINHEIRO** 

Vereador-MDB

Vereador-PODE





# PROJETO DE LEI Nº 5 9 /2019 De 07 de outubro de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 05 DE JUNHO, COMO DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende incentivar a população pilarense a reciclar materiais, evitar o desperdício e a proteger o meio ambiente.

Nesse sentido, a data de 05 de junho coincide com o Dia Nacional da Reciclagem, criado pela Lei 12.055 de 09 de outubro de 2009, a qual incentiva - em todo o país – a cultura da reciclagem, atividade tão importante pois é geradora de renda e diminui – consideravelmente - o despejo de materiais potencialmente recicláveis em aterros ou diretamente na natureza.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 07 de outubro de 2019.

EDES DE CARVALHO

Vereador-PP





CLAYTON ÁLVARO MACHADO Vereador-PSDB

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS** 

Vereadora-PTB

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora-PSDB

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

Vereador-DEM

MARCOS FÁBIO MIGUELOS SANTOS

Vereador-PDT

PAULO HENRIQUE PINHEIRO

Vereador-MDB

SILVANO APARECIDO DE CARVALHO

Vereador-PODE